

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF Nº 60.894.730/0001-05

NIRE Nº 313.000.1360-0

Companhia Aberta

AVISO AOS DEBENTURISTAS

DA 2ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO

USIM27 / BRUSIMDBS062

COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL

A USIMINAS vem comunicar aos Debenturistas da 2ª série da 7ª emissão de debêntures (“Debêntures”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) séries, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS” (“Escritura de Emissão”) que, em 12 de dezembro de 2022, realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª série (“Resgate”), nos termos da Cláusula 4.22 da Escritura de Emissão, nos valores estimados abaixo informados, sendo certo que farão jus ao recebimento os debenturistas que ao final do dia útil anterior à data de pagamento forem titulares das Debêntures:

- (i) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- (ii) Remuneração: Calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, ou seja, 30 de setembro de 2022, até a data do Resgate, cuja prévia do valor unitário é de R\$ 28,73576199; e
- (iii) Prêmio: correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do Resgate e a Data de Vencimento das Debêntures, ou seja, 705 (setecentos e cinco) Dias Úteis, cuja prévia do valor unitário é de R\$ 8,65733190.

As prévias dos valores foram apuradas com a Taxa DI de 13,65% a.a. e estão sujeitas à variação, caso a Taxa DI seja alterada em razão das reuniões do Copom que ocorrerão nos dias 6 e 7 de dezembro de 2022.

O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

Tão logo o pagamento seja efetivado, a Usiminas realizará um Comunicado ao Mercado, a ser disponibilizado em www.ri.usiminas.com.br

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022